



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 11486 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tarpa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | 60,00 | UN | 80,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.800,00 |

JUSTIFICATIVA: Atender o Departamento de Vigilância Sanitária

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE FISCALIZADORA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.




JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 1900 | 08.001.10.301.1001.2023 | 303 |

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002 E

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 51/2015

003

Página:1

| | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 51 | Aquisição de Material | 07/04/2015 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 550194-6 | JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA | 100/2015 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 81 | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | Em até 30 dias após | |
| Órgão | | Pagamento | |
| | Nome | Forma | |
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | Em até 30 dias após | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | Prazo | |
| SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | 10 Dias | |

Descrição:

Aquisição de bolsas lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

Justificativa:

atender as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
|--------|-----------------|---------|------------|----------|--------------------|-----------------|
| 011486 | BOLSADE LONA 10 | UN | 60,00 | 80,00 | 4.800,00 | |
| | | | | | TOTAL | 4.800,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 4.800,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira



Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581

Plano de Aplicação Secretaria Municipal de Saúde
Valor total do Recurso: Recursos Livres Fonte: 303

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNI. | VALOR LICITADO |
|--------------|--|------------|------------|---------------------|
| 01 | Bolsa de Lona 10 de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadaço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadaço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação de uma bolsa modelo no ato da licitação. | 60 | R\$ 98,00 | R\$ 5.880,00 |
| Total | | | | R\$ 5.880,00 |

Darielei Brembatti
Darielei Brembatti
Bióloga CRECIC 831.59/07-D
RT- Vigilância Sanitária
Paraná Nº 15943/2013



INDÚSTRIA DE SACOLAS E ACESSÓRIOS ZOZ SOETHE

ORÇAMENTO

Á

Secretaria Municipal de saúde de Santo Antonio Sudoeste PR

Orçado nº01: Bolsas em lona 10 encerada de primeira qualidade medindo 42 cm de largura por 32 cm de altura e 22 cm nas laterais com uma lapela cobrindo toda parte frontal da bolsa onde será bordado ou estampado dizeres ainda a definir de baixo da lapela um bolso com fechamento com zíper número 10, e 1 bolso na lateral que comporta a garrafa de água de 500 ml uma alça a tira colo de 5 cm de largura de algodão circulando toda bolsa e almofada de ombro do mesmo material as laterais terá que ser toda dublada com alça de algodão de 33 cm de largura o fechamento frontal será com 2 fechos de encaixe de naylon as partes serão todas overlocadas.

Valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais).

BÁRBARA S. PINZL

bolsas
mochilas
sacolas
acessórios

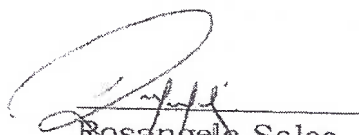
MULTMIX COMERCIAL LTDA – ME
RUA RUI BARBOSA, 2586 – SALA 02 – CENTRO
TOLEDO – PR – CEP: 85900-040
CNPJ: 16.784.891/0001-54 I.E.: 90606342-51

ORÇAMENTO

À
Secretaria Municipal de saúde de Santo Antonio Sudoeste PR

01: Bolsas em lona 10 encerada de primeira qualidade medindo 42 cm de largura por 32 cm de altura e 22 cm nas laterais com uma lapela cobrindo toda parte frontal da bolsa onde será bordado ou estampado dizeres ainda a definir de baixo da lapela um bolso com fechamento com zíper número 10, e 1 bolso na lateral que comporta a garrafa de água de 500 ml uma alça a tira colo de 5 cm de largura de algodão circulando toda bolsa e almofada de ombro do mesmo material as laterais terá que ser toda dublada com alça de algodão de 33 cm de largura o fechamento frontal será com 2 fechos de encaixe de nylon as partes serão todas over locadas.

Valor unitário R\$ 100,00 (cem reais).


Rosângela Sales
Sócia Administradora

16.784.891/0001-54
MULTMIX COMERCIAL LTDA
Rua Barbosa, 2586 Sala 02
Centro
85.900-040 - Toledo PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

008

E

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015
PROCESSO Nº 101/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

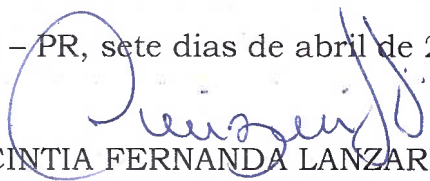
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, CNPJ Nº 10.327.100/0001-80, com sede na Rua Pedro Kosmann, 133, centro na cidade de Iporã do Oeste/SC, com valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), a empresa EMIL IND. E COM. DE MOCHILAS LTDA, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) e a empresa MULTIMIX COMERCIAL LTDA - ME, com sede na cidade de Toledo/PR, com valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, sete dias de abril de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 03/09/2008 |
| NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN | NÚMERO 133 | COMPLEMENTO SALA |
| CEP 89.899-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IPORA DO OESTE |
| UF SC | TELEFONE (49) 3634-1144 / (49) 3634-1144 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO cmuller@smo.com.br | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/02/2015 às 11:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10327100/0001-80
Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032611511797878949

Informação obtida em 07/04/2015, às 08:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.327.100/0001-80
Certidão n°: 76069186/2015
Expedição: 16/01/2015, às 12:49:35
Validade: 14/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.327.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**
CNPJ: **10.327.100/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:09:44 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: **F36C.D8EF.2AC2.2CCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u

E



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **10.327.100/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140021372855**
Data de emissão: **18/03/2015 09:31:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/05/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4

E



01/03/2015 2770665

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mondai

016 E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2169921

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 27/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, portador do CNPJ: 10.327.100/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, domingo, 1 de março de 2015.

u

PEDIDO Nº: 2770665


E



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 217/2015

Dados do Contribuinte

CNPJ/CPF: 10.327.100/0001-80
Código: 92185
Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME
Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133
Bairro: CENTRO
Cidade: Iporã do Oeste - SC
Estado: SC
CEP: 89.899-000

Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: <https://iporadooeste.atende.net/>, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

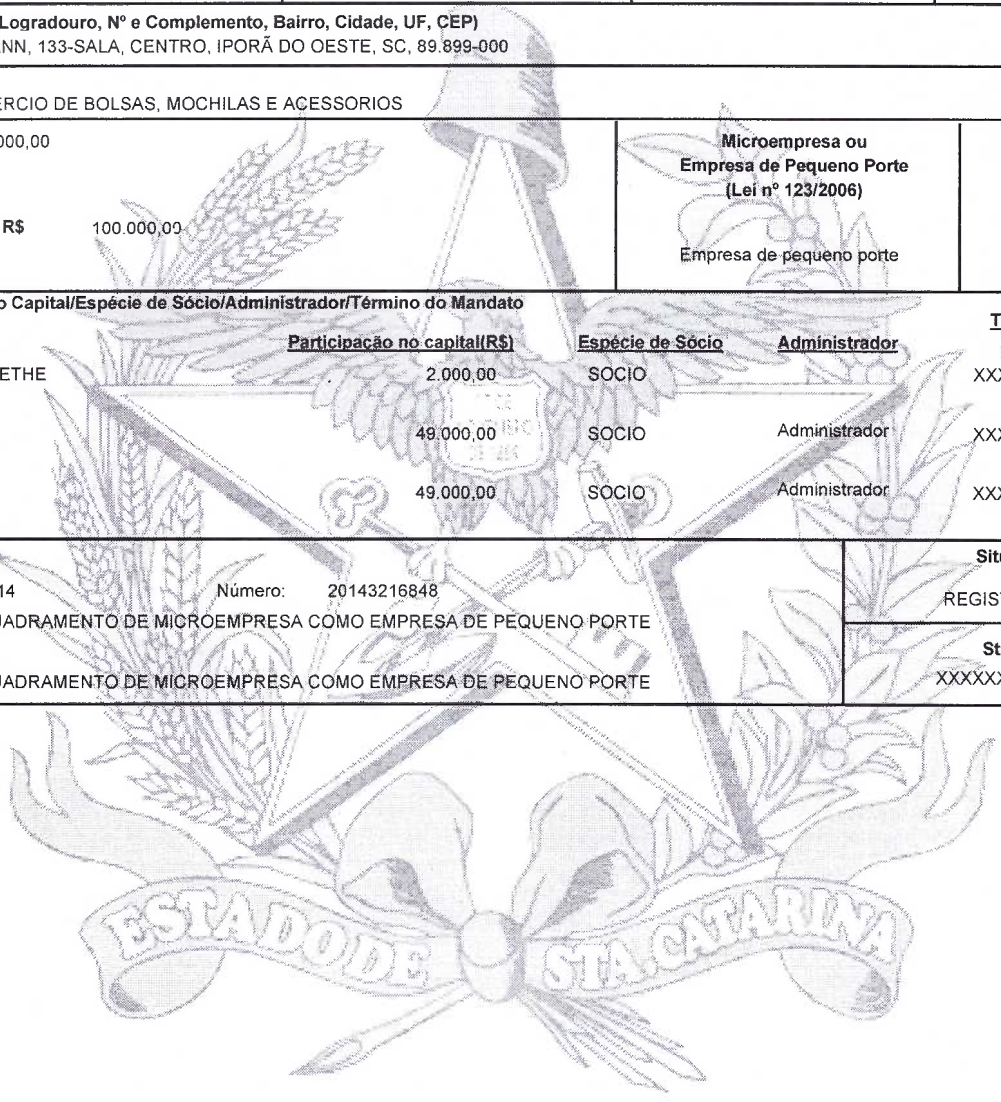
4
E



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|--|
| Nome Empresarial ZOX SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0417563-6 | CNPJ 10.327.100/0001-80 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2008 | Data de Início de Atividade 01/09/2008 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO KOSMANN, 133-SALA, CENTRO, IPORÁ DO OESTE, SC, 89.899-000 | | | |
| Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS, MOCHILAS E ACESSORIOS | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte | | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital(R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| MITÉLI HINGRITT SOETHE 071.643.209-93 | 2.000,00 | SOCIO | XXXXXXXXXX |
| JASON SOETHE 027.007.179-29 | 49.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| KÁTIA SOETHE 008.184.819-60 | 49.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento Data: 12/12/2014 Número: 20143216848 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | | | Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX |



Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

Ri Asco Borges Barceiros

Eu,
Conferi e assino.

E 4

RI ASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 23/01/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fih. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, ambos residentes e domiciliados á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e posterior alteração, já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Serão admitidos como novos sócios, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, comerciante, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

2ª-) Retiram-se da presente sociedade o sócio **ALVINO SOETHE**, vendendo a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o sócio **JASON SOETHE**, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a sócia **KÁTIA SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pago e satisfeito não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

3ª-) A sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, declara neste ato que vende R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia **KÁTIA SOETHE**, declarando-se paga e satisfeita, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

4ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

Continua

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
07/04/15
Comissão de Licitações

DUPLICATA

Continuação Flh. 02

5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.**

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

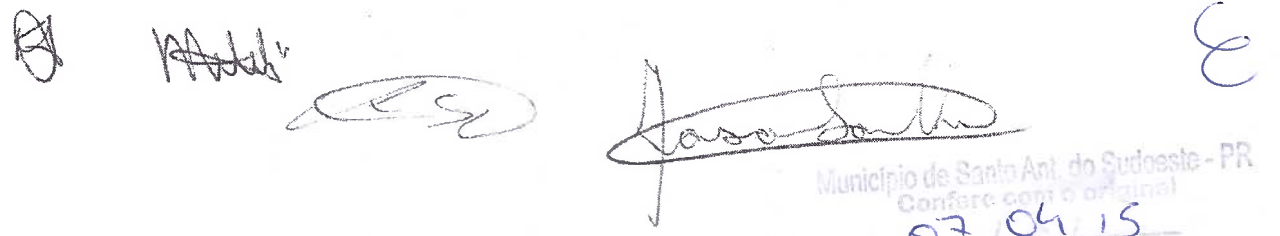
c-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua



Município de Santa Anã do Sudoeste - PR

Confere com o original

07.04.15

830

Comissão de Licitações

Continuação Flh. 03

8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Iporã Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.



ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91




JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29



KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60



MITÉLI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB Nº: 20131074300
Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013
Empresa: 42 2 0417563 6
ZOO SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
02/04/15
EBC
Comissão de Licitação

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Fih. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, técnica em contabilidade, CRC/SC 027831/O-7, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **BÁRBARA SOETHE PINZL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 05/07/1984, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 050.301.639-05, C.I. nº 4.157.369-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, 1030, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **ALEX SOETHE**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, nascido em 28/09/1985, natural de Itapiranga – SC, portador do CPF nº 048.794.919-69, C.I. nº 4.269.465-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, residente e domiciliada á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, estabelecida á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Retiram-se da presente sociedade os sócios **JASON SOETHE**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALVINO SOETHE**, **KÁTIA SOETHE**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALVINO SOETHE**, **BÁRBARA SOETHE PINZL**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **ALVINO SOETHE**, **ALEX SOETHE**, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pagos e satisfeitos não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

2ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, passa a possuir 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 80% do capital social.

Continua

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Miteli]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - PR
Conferido com o original
07/04/15
Comissão de Limitações

b-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, passa a possuir 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

3ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá única e exclusivamente a sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª-) A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**.

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporá Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, possui 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 80% do capital social.

b-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, possui 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a sócia **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª-) A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade, terá direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

Continua

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Compare com o original

07/04/15

839

Comissão de Licitações

Continuação Flh. 03

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª-) A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

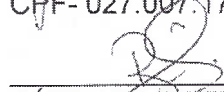
Iporã Do Oeste-SC, 02 de Janeiro de 2012.

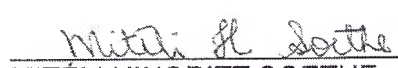

ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91



KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60


ALEX SOETHE
CPF- 048.794.919-69


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29


BÁRBARA SOETHE PINZL
CPF- 050.301.639-05


MITÉLI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.643.209-93

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2012 SOB Nº: 20120150069
Protocolo: 12/015006-9, DE 10/01/2012

Empresa: 42 2 0417563 6
SÓCIO(S) SOETHE INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

07/01/12



Comissão de Licitações

CONTRATO SOCIAL

Flh. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Itapiranga – SC, nascido em 22/05/1952, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **JASON SOETHE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **KÁTIA SOETHE**, brasileira, solteira de maior, técnica em contabilidade, CRC/SC 027831/O-7, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **BÁRBARA SOETHE PINZL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 05/07/1984, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 050.301.639-05, C.I. nº 4.157.369-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, 1030, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, **ALEX SOETHE**, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, nascido em 28/09/1985, natural de Itapiranga – SC, portador do CPF nº 048.794.919-69, C.I. nº 4.269.465-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, brasileira, solteira, de maior, estudante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, residente e domiciliada á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada e que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª-) A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

2ª-) A Sociedade terá sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste – SC.

3ª-) O objeto da Sociedade será a exploração por conta própria do ramo de: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 100.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, e que será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, subscreve R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 50% do capital social.

b-) **JASON SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

c-) **KÁTIA SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

d-) **BÁRBARA SOETHE PINZL**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

Continua

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 07/09/15
 EBO
 Comissão de Licitações

Continuação Flh. 02

e-) **ALEX SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

f-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

5ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª-) A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª-) O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades em 01/09/2008.

8ª-) A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **ALEX SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª-) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único – Os lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social.

11ª-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

12ª-) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



13ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª-) O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua

AS



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 07/04/15
 EBO
 Comissão de Limpeza

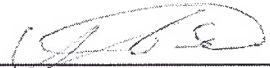


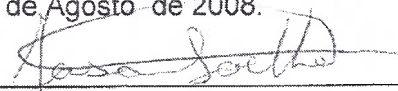
Continuação Fih. 03


15ª-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

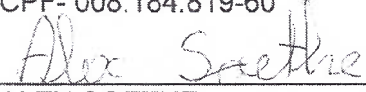
Iporã Do Oeste-SC, 26 de Agosto de 2008.


ALVINO SOETHE
CPF- 296.056.449-91


JASON SOETHE
CPF- 027.007.179-29



KÁTIA SOETHE
CPF- 008.184.819-60

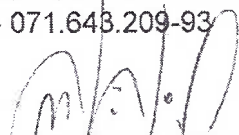

BÁRBARA SOETHE PINZL
CPF- 050.301.639-05



ALEX SOETHE
CPF- 048.794.919-69


MITÉLI HINGRITT SOETHE
CPF- 071.648.209-93

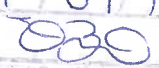
TESTEMUNHAS:


CANISIO MULLER
CPF- 195.351.399-91
214.187-SSP-SC


NILTON SIMON
CPF- 708.081.709-63
2.527.236-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2008 SOB Nº. 42204175636
Protocolo: 08/220085-8. DE 23/07/2008

MONIQUE CLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
07 / 04 / 15

Comissão de Licitação

E



028 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 101/2015

Objeto: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 11486 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | 60,00 | UN | 80,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.800,00 |

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Atender o Departamento de Vigilância Sanitária

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015 | 1900 | 08.001.10.301.1001.2023 | 303 |

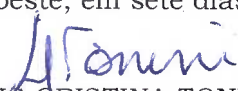
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:


| VENCEDORES | | | | | | |
|--|------|------|---|-------|------------|-------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME | 1 | 1 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | | 60,00 | 80,00 |


Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
dvogada - OAB 32.208-PR


ELIANE BRUM
Membro



029 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2015
PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | | UN | 60,00 | 80,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.800,00 |

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030 E

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 101/2015

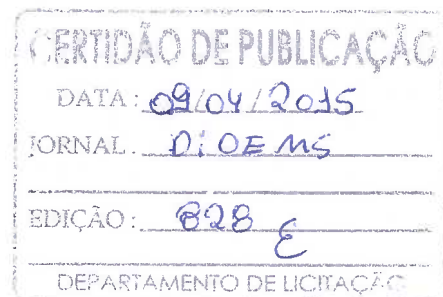
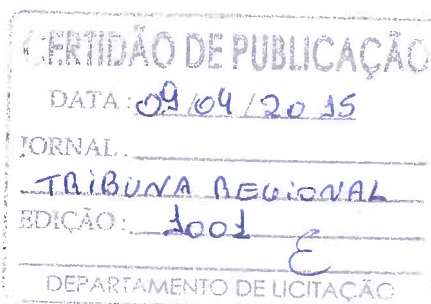
OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária
EMPRESA CONTRATADA:

| ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME | | | | | | | |
|--|------|---|-------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | | UN | 60,00 | 80,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.800,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 65 / 070

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 011/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

| GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP | | | | | | |
|-----------------------------------|------|---|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL | SERV | 1,00 | 5.760,00 | 5.760,00 |
| TOTAL | | | | | | 5760,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 012/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 97/2015

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde

EMPRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe -RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 013/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 99/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA:

| ANDRE LUIS MOTA CAMPOS-EIRELI | | | | | | | |
|-------------------------------|------|---|-------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissional Médico para realizar plantões noturnos de 12(doze) horas no Centro Municipal de Saúde das 19:00H as 07:00 H, totalizando 36 horas semanais | | PLANT | 72,00 | 700,00 | 50.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 50.400,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

EMPRESA CONTRATADA:

| ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME | | | | | | | |
|--|------|--|-------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debrada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | | UN | 60,00 | 80,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.800,00 |

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 007/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

EMPRESA CONTRATADA:

| SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI | | | | | |
|---|------|------|-------------------|---|---------------|
| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
| 1 | 1 | 1 | 3263 | SERVIÇOS EDUCACIONAIS Curso Aprendizagem Profissional Básica, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e de PRODUÇÃO INDUSTRIAL- Capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 22 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10,097/00 e portanas. Curso de qualificação de soldador no processo eletrodo revestido aço carbono e aço baúca liga | 37.000,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014

Processo dispensa Nº 23/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR; CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA; VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011

Tomada de preços Nº 007/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP

VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JOAQUIM FONSECA

CPF nº 831.953.948-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1734167596

<http://lamsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME**, com sede na RUA PEDRO KOSSMANN, 133 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Ipor? do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.100/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **KATIA SOETHE**, CPF nº 008.184.819-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 014/2015**, homologado em 07/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 11486 | BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. | 60,00 | UN | 80,00 | 4.800,00 |
| TOTAL | | | | | | 4.800,00 |

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 14/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Katia Soethe



033 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

| DOTAÇÕES | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 1900 | 08.001.10.301.1001.2023 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **10 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **seis dias de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Kátia Sadele



034 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será DARIELI BREMBATTI, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Kátia Sotelle



035 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ Nº: 10.327.100/0001-80
KATIA SOETHE
CPF Nº: 008.184.819-60

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

036 E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

Representante: KATIA SOETHE

CPF nº 008.184.819-60

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1001 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/04/2015
JORNAL: DICEMS
EDIÇÃO: 828 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

037 E

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 66 / 070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
CNPJ Nº 03.776.284/0033-88
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER
CPF nº 575.069.499-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
Representante: EDIVAR SZYMANSKI
CPF nº 670.481.290-34
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS-EIRELI
CNPJ Nº 19.845.620/0001-50
Representante: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS
CPF nº 075.432.996-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME
CNPJ Nº 10.327.100/0001-80
Representante: KATIA SOETHE
CPF nº 008.184.819-60
OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.024, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 1.835/2013, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela candidata.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL
Cargo: Psicólogo

| Nome do Candidato | Identificação | Classificação |
|-------------------|----------------|---------------|
| Marcia Meier | 9.790.709-5-PR | 11* |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 08 de abril de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

PORTARIA Nº 4.211, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2015.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e considerando a abertura de inscrições para Progressão por Escolaridade pelo Edital nº 026/2015, de 25-03-2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Andréia Cristina Von Fruhauf Moos, RG nº 7.300.176-5-PR, Daiana Lorenzetti, RG nº 9.474.588-8-PR e Nalvir Farias, RG nº 4.186.777-9-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise, referente ao processo de Progressão por Escolaridade 2015, Edital nº 026/2015, de 25-03-2015, de conformidade com a Lei nº 1.028, de 11-12-2007.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.212, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para operar serviços de AGC-Agência de Correios Comunitários e Revoga Inciso III da Portaria nº 3.196, de 15/06/2010.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cucolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar servidor municipal para operar serviços de AGC - Agência de Correios Comunitários e para assinar relatórios de prestação de serviços mensais, conforme adiante citado:
I- Marli Sutil Telles, RG nº 8.441.851-0-PR - AGC do Distrito de Dois Irmãos.
Art. 2º Revoga Inciso III da Portaria nº 3.196, de 15/06/2010.
Art. 3º Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

*Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2015,

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Irmãos Fruhauf Ltd-EPP, CNPJ: 81.169.070/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e utensílios domésticos para Casa Lar do Município de São João-PR. Valor Total: R\$ 5.584,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Fundamento: Art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93, São João-PR, 08 de abril de 2015.
Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.
*Extrato do Contrato nº 090/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Vilson Carpenedo. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 6.000,00.
*Extrato do Termo Aditivo nº 066/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: M.A. Empreendimentos Ltda. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 029/2013, de 11 de abril de 2015 até 11 de abril de 2016.
*Extrato do Termo Aditivo nº 067/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Alexandre Henrique Naressi Munhoz F.I. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 028/2013, de 11 de abril de 2015 até 11 de abril de 2016.
Replicação por Erro:
*Extrato do Termo Aditivo nº 065/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Hospital e Maternidade São João Ltda. Objeto: Fica alterado o Contrato nº 009/2012, em razão do requerimento de alteração da titularidade da propriedade do imóvel objeto da locação, de acordo com o que consta da Matrícula do CRI de Chopinzinho nº 23.866 (R1), passando os locadores a serem: Milvo Ciro Guarienti-CPF nº 211.385.320-53, João Carlos Guarienti, -CPF nº 462.321.509-10 e Valmir Carlos Biesek CPF nº 648.750.910-87.